

ÍNDICE

BAHIA	2
URUCUCA / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUCUCA	2
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LORENGAU S.A.	2
PERNAMBUCO	2
IBIMIRIM / PE	2
CARTORIO UNICO IBIMIRIM	2
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DYOGO TENORIO DE MORAIS, EUFRASIO ELEUTERIO DE LOREDO, MARIA DAS GRACAS LOREDO	2
RECIFE / PE	3
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO RECIFE	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRENO PINHEIRO BRITO CAVALCANTI	3
RIO DE JANEIRO	3
RIO DE JANEIRO / RJ	3
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FRANCISCO BORBA DO COUTO	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA PARRILHA MACENA, ANDERSON DE OLIVEIRA MACENA	4
VASSOURAS / RJ	4
2º OFÍCIO DE VASSOURAS	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO VALE, MARCILIA COPLE VALE, LUIZ OTAVIO IBRAHIM, CRISTIANE MACHADO VIEIRA	4
SANTA CATARINA	5
BIGUACU / SC	5
OFÍCIO DE BIGUAÇU	5
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MOACIR JOSÉ JUNCKES, LUCIANA JUNCKES	5
CACADOR / SC	5
OFÍCIO DE CAÇADOR	5
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CCI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	5
SÃO PAULO	6
SAO PAULO / SP	6
10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÁRCIA WALDSZTEJN COIN	6

ESTADO - BAHIA
COMARCA - URUCUCA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUÇUCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LORENGAU S.A.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE URUCUCA-BA, CNPJ 27.215.776/00001-85, com endereço na Rua Lomanto Júnior, nº 99, Centro, Uruçuca-BA, CEP 45680-000, endereço eletrônico cartoriourucuca@gmail.com e telefone (73) 981112615, por meio de seu oficial de registro, Eduardo Mazzaroppi Barão Pereira, CPF 053.172.437-93, em atendimento ao disposto no artigo 213 § 3º, da Lei 6.015/73, torna público o requerimento de retificação promovido por Participações e Administração Lorengau S/A, CNPJ 04.528.684/0001-50, a fim de inserção de planta georreferenciada do imóvel rural Sítio Cosme e Damião, matrícula 1.405 desta serventia imobiliária, uma vez que o trabalho técnico apurou área total de 8,1924 hectares e perímetro de 1.149,03 m, conforme documentação anexa e TRTBR20200530763, assinado por Aloísio Oliveira Almeida Filho, CFT R.N 0502160136 / CRT-BA. Dos confrontantes identificados na planta, apenas o SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS não assinou e não foi localizado, desconhecendo-se o seu paradeiro, como inclusive verificado e ora certificado por este oficial, tendo-se obtido apenas notícias de seu nome. O presente edital tem por finalidade a notificação dele e de qualquer outro interessado para que, em havendo qualquer discordância com o trabalho técnico anexo, apresentar impugnação escrita e fundamentada no prazo de 15 dias junto a esta serventia, localizada na Rua Lomanto Jr., nº 99, Centro, Uruçuca-BA, CEP 45680-000, telefone (73) 981112615, email cartoriourucuca@gmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - IBIMIRIM/PE
CARTORIO UNICO IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DYOGO TENORIO DE MORAIS, EUFRASIO ELEUTERIO DE LOREDO, MARIA DAS GRACAS LOREDO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a EUFRASIO ELEUTERIO DE LOREDO, MARIA DAS GRACAS DE LOREDO, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDOS FOREM, QUE CORRE PERANTE ESTE Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 2141, em 08/06/2020, com tempo de posse de 19 anos, formulado por DYOGO TENORIO DE MORAES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade CNH nº 03216728366 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 055.040994-71, residente e domiciliado no Sítio Várzea Comprida, nº 11, Zona Rural, na cidade de Ibimirim/PE, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel Rural denominado de FAZENDA ARANDU, com área de 50 hectares, localizado no Município de Ibimirim, neste Estado de Pernambuco. Com as seguintes confrontações: limitando-se ao Norte com Argemiro Neto Lima Lopes Buenos Aires; ao Sul com Raniery Dantas de Melo; ao Leste com João Marcelo Cavalcanti Vieira Soares e; ao Oeste, com Alfredo Neto do Nascimento; registrado no CAR/PE 2606606-7F11. 07B5. DADD. 4E9A. B00D. 35DB. 20E5. 246B, com data de cadastro em 25/04/2018, 22:27:02, sendo inscrito na Receita Federal sob NIRF nº 9.078.268-2, conforme características, limites, confrontações constantes da Planta e Memorial Descritivo devidamente assinados pelo técnico Luiz Gustavo dos Santos Silva, CREA 0214978028 RN, ART nº PE20190449268, sendo ditos documentos arquivados em cópias autenticadas neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivado no CFT. Referido Imóvel está encravado no imóvel-mãe objeto da matrícula nº 880, do Registro de Imóveis de Ibimirim, e consta ser de propriedade tabular de EUFRASIO ELEUTERIO DE LOREDO, sendo confinantes Luiz Jiló da

Silva, Martiniano Américo da Silva, pessoal do Anil, terras de João Justino e terras de José Manoel dos Santos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze). Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de Junho de 2020. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, digitei e assino.

COMARCA - RECIFE/PE

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRENO PINHEIRO BRITO CAVALCANTI

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE Rua Siqueira Campos, nº160, sala 102, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, no seguinte horário: 09 às 16 horas EDITAL (PRAZO 15 DIAS) A OFICIAL SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, FAZ PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que RAQUEL MARTINS ZICA, na qualidade de proprietária dos lotes 37, 41 e 45 da Rua Vidal de Negreiros, no Bairro de São José, nesta Cidade, objetos de averbação de retificação e inserção de metragens prenotada nesta Serventia sob nº 516.718, para possibilitar o posterior remembramento dos mesmos, que passaram a constituir o lote 01 da Rua Vidal de Negreiros, bairro de São José, nesta Cidade, e considerando que o proprietário do imóvel que se confronta com o terreno de nº 45, objeto da retificação de metragens acima mencionada e por conseguinte o lote 01 resultante do remembramento com os demais lotes acima mencionados, não foi localizado, haja vista o retorno das postagens via correios, com aviso de recebimento em mãos próprias, FICA O SR. BRENO PINHEIRO BRITO CAVALCANTI, CPF Nº 846.650.174-68 - proprietário do prédio comercial nº 49 da Rua Vidal de Negreiros, Bairro e Freguesia de São José nesta Cidade, bem como POSSÍVEIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do §2º do Art. 213 da lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento da retificação de metragens no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação requerida. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, 29 de junho de 2020. Eu, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FRANCISCO BORBA DO COUTO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CHL CXX INCORPORAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 14.016.016/0001-05, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 1910561, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCOS FRANCISCO BORBA DO COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, identidade do DETRAN/RJ nº 20.335.400-6 e CPF nº 124.833.067-64, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datada de 15/03/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula

395099 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Guerengue, nº 370 - apt. 210 do bloco 03- Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIRA PARRILHA MACENA, ANDERSON DE OLIVEIRA MACENA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da TIC FRAMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº13.291.150/0001-43, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1912774, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MAIRA PARRILHA MACENA, comissária de voo, identidade IFP/RJ 304829614, CPF 263.036.958-76 e seu marido ANDERSON DE OLIVEIRA MACENA, empresário, identidade IFP/RJ 00744476219, CPF 415.690.828-39, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 409309 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Servidão de Passagem 2, PAL 19170, nº1965, apartamento 803, bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/03/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - VASSOURAS/RJ

2º OFÍCIO DE VASSOURAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO VALE, MARCILIA COPLE VALE, LUIZ OTAVIO IBRAHIM, CRISTIANE MACHADO VIEIRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº. 12.928 (Rua Pedro Antônio, 54), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula nº. 8.014 - Rua Pedro Antônio, 30, apt. 201; Matrícula nº. Matrícula nº. 7.703 - Rua Octávio Gomes, 343, apt. 202 e Matrícula nº. 7.704 - Rua Octávio Gomes, 343, apt 202) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do art. 213 da L.R.P., a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontando ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e memoria anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da L.R.P.).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUAÇU/SC
OFÍCIO DE BIGUAÇU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MOACIR JOSÉ JUNCKES, LUCIANA JUNCKES**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 99.380, de 20/05/2020, o procedimento de desmembramento do imóvel de propriedade de Moacir José Junckes, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.810.199-72, e sua esposa Luciana Junckes, inscrita no CPF/MF sob o nº 495.380.129-68, constituído de um terreno com a área de 3.532,80m², situado na Rua João Luiz Junckes, Loteamento Residencial Junckes, bairro Louro, na Cidade de Antônio Carlos, Comarca de Biguaçu/SC, com as demais características constantes na matrícula nº 42.042, no Livro nº 02 deste Ofício, datada de 02 de outubro de 2017. O desmembramento é composto por em 06 (seis) áreas distintas, sendo a primeira com 527,40m², a segunda com 527,40m², a terceira com 528,00m², a quarta com 750,00m², a quinta com 600,00m² e a sexta com 600,00m², conforme a Certidão de Aprovação Municipal datada de 06/03/2020, planta, memorial descritivo, ART do CREA/SC nº 7305379-5 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao desmembramento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (24/06/2020)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC
OFÍCIO DE CAÇADOR

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **CCI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO PARA FINS URBANOS (Lei Federal de nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que CCI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.755.045/0001-92, com sede na Rua Leoberto Leal, nº 389, sala 1/A, 2º pavimento, bairro Barreiros, São José/SC, apresentada pelos administradores RAFAEL MARTINS DA SILVA e GIOVANE SARAGOÇA, qualificado no procedimento respectivo (prenotado sob o nº 115.440 do Livro 1 de Protocolo), depositou nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, indispensáveis ao registro do LOTEAMENTO ALÍNEA VALE DOS VINHEDOS, localizado neste Município de Caçador/SC, que tem acesso pela Rodovia Honorino Moro - SC 350 bem como pela Estrada Municipal CDR-456, possuindo uma área total de 120.859,38m² (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove metros e trinta e oito decímetros quadrados), a ser implantado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 33.048 do Livro 2 desta Serventia Registral Imobiliária. O loteamento foi dividido em 10 (dez) quadras, subdivididas em 188 lotes. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Caçador/SC, através do Decreto nº 8.577, de 12 de fevereiro de 2020, bem como pelas demais repartições competentes. Foram apresentadas e encontram-se depositadas nesta Serventia as seguintes LICENÇAS AMBIENTAIS, emitidas pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA, quais sejam: LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 8752/2016, assinada digitalmente em 08/11/2016, por Alexandre Waltrick Rates, com validade de 36 (trinta e seis) meses e LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 4426/2019, assinada digitalmente em 17/07/2019, por Valdez Rodrigues Venâncio, com validade de 48 (quarenta e oito) meses. E para que chegue ao conhecimento de todos,

expede-se este edital que será publicado com pequeno desenho de localização da área no endereço eletrônico registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da retrocitada Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 29 de junho de 2020. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SAO PAULO/SP
10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MÁRCIA WALDSZTEJN COIN**

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, proprietário por alienação fiduciária de UM PRÉDIO à Rua GREGÓRIO PAES DE ALMEIDA nº 650, no 39º subdistrito, Vila Madalena, matriculado sob nº 1.603, desta Serventia e com fulcro no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA MÁRCIA WALDSZTEJN COIN (RG. 5.705.208-6 SSP/SP e CPF. 163.005.718-58) e CELSO COIN (RG. 5.399.388 SSP/SP CPF. 914.924.918-53), a pagar no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste edital*, no 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$176.108,32 (cento e setenta e seis mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos), saldo apurado em 24 de junho de 2020, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 24 de junho de 2020, FLAVIANO GALHARDO, Oficial. *"Contam-se em dias corridos todos os prazos relativos à prática de atos registrários e notariais (...)" (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP). De acordo com o Prov. CG 16/2020 a partir de 22/06/2020 e até 22/07/2020 os prazos serão contados em dobro.

